

TERMO DE REFERÊNCIA – T. R.
Nº 4377 / 2025
1 – OBJETO
Fis: 10 Rubrica:

A contratação busca atender as oficinas de corte costura e artesanato desenvolvidas com os usuários do serviço de convivência e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura de Itaperuna-RJ.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos visa atender a demanda dos projetos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura de Itaperuna-RJ. como, por exemplo, as oficinas socioprodutivas de artesanato, bordado, pintura e costura, através de Programas Sociais oferecidos pelo Município.

Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento da realização de oficinas socioprodutivas (costura, pintura e outras), realizadas pela secretaria municipal de Assistência Social da prefeitura Municipal de Itaperuna. Sendo assim, serão adquiridos materiais para atender as atividades diversas.

3 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser executada, estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	Alfinetes De Segurança Nº 01 - Caixa Com 100 Unidades. Ideal para prender tecidos de forma prática, rápida e sem se machucar. Para diversos tipos de tecido, utilizados em costura, bijuterias e enfeites. Tamanho aproximado 2,7 cm, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem.	UND.	4
2	Agulha de mão nº22, envelope com 10 unidades, aço niquelado, para bordar tecidos de fios contáveis. Possuem ponta arredondada e olho lardo, ideal também para o acabamento em peças de tricô e crochê. Descrição: Tamanho: 40mm; Número: 22; Composição: Aço niquelado; Uso Final: bordado à mão.	UND.	10
3	Agulha de mão nº26, envelope com 10 unidades, aço niquelado, para bordar tecidos de fios contáveis. Possuem ponta arredondada e olho lardo, ideal também para o acabamento em peças de tricô e crochê. Descrição: Tamanho: 40mm; Número: 22; Composição: Aço niquelado; Uso Final: bordado à mão.	UND	10
4	Agulha de mão nº05, envelope com 10 unidades, aço niquelado, para bordar tecidos de fios contáveis. Possuem ponta arredondada e olho lardo, ideal também para o acabamento em peças de tricô e crochê. Descrição: Tamanho: 40mm; Número: 22; Composição: Aço niquelado; Uso Final: bordado à mão.	UND	10

PROCESSO Nº

4377/2025

Fis. Rubrica:

5	Agulha para crochê de metal 3,5 mm	UND.	30
6	Agulha para crochê de metal 4 mm	UND.	30
7	Agulha para crochê de metal 5 mm	UND.	30
8	Agulha para crochê de metal 6 mm	UND.	30
9	Agulha para crochê de metal 8 mm	UND.	30
10	Alfinete de cabeça nº 24, Pct com 10 Cx com 50 gramas	UND	10
11	Alfinete de cabeça nº 29, Pct com 10 Cx com 50 gramas	UND	10
12	Alfinete Contrapino Para Bijuterias Níquel Prata 50mm 100pçs	UND	3
13	Alicate para ilhós, em aço carbono medidas: 10 x 21 x 3 cm	UND	2
14	Alicate Corte Gedore 6 1/2 165 Mm Corte Diagonal	UND	6
15	Alicate Bico Meia Cana Reto 5 Pol 130 Mm Niquelado	UND	6
16	Base para Brinco Anzol - Níquel - 18mm - 100pçs	UND	4
17	Base para brinco 08mm e com tarraxa em ferro – 100pçs	UND	4
18	Barbante 4x24 Fios 1 kg TEX 3937; Contém: 1 unidade com 254 metros Fios: 4/24; Composição: 85% Algodão 15% Outras Fibras. Cor Cru.	UND	10
19	Barbante Cru 14 fios 400 Gramas é ideal para diversas técnicas de artesanato, como crochê e tricô.	UND	10
20	Bastão Cola Quente Grossa 11mm Transparente Pacote Com 1 Kg	UND	15
21	Bastão Cola Quente fina 7.0 mm Transparente Pacote Com 1 Kg	UND	40
22	Borrifador Pulverizador Spray De Gatilho Manual 500ml	UND	50
23	Endurecedor E Modelador De Tecido - 250g	UND	6
24	FIO CORDÃO SISAL, Corda fio sisal para artesanatos em geral 700mts, Acabamento fino, Trançagem extra, Bem resistente, Protuto 100% natural PRODUTO: - FIO DE SISAL NATURAL, ESPESSURA APROX: = 1,00MM, PESO APROX POR ROLO: = 1KG METROS APROX POR ROLO: = 700M	UND	5
25	Fio de Silicone, Kit, 0,5 mm, Rolo de 100 Metros,	UND	5
26	Fio de Aço Inoxidável Fino (0,3-1,0mm) para Joias - Pulseiras e Colares (peça com 10 metros)	UND	4
27	Fio de Aço Inoxidável Fino (0,8-1,0mm) para Joias - Pulseiras e Colares (peça com 10 metros)	UND	4
28	Lápis Técnico 6B 9000, ideal para uso técnico, artístico, esboço e escrita em geral. Grafite 6b; Grafite com qualidade superior; produzido com madeira 100%	UND	6

	reflorestada; escrita super macia; Ponta resistente; Corpo Sextavado; Certificado FSC. Caixa com 12 und.		
29	Lápis Preto Técnico HB Sextavado com 12 Unidades	UND	30
30	Linha De Nylon 0,50mm (450m) 100g Artesanato/bijou/pasta Cor Branco	UND	20
31	Linha 10 carretel 1.000 Jardas Branca	UND	25
32	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio rosa para crochê - Cor 3182 - 150 g, 433 m	UND	12
33	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio vermelha para crochê - Cor 3583 - 150 g, 433 m	UND.	12
34	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio verde para crochê - Cor 2194 - 150 g, 433 m	UND.	12
35	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio amarelo para crochê - Cor 1289 - 150 g, 433 m	UND	12
36	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio verde citricol para crochê - Cor 5947 - 150 g, 433 m	UND	12
37	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio rosa choque para crochê - Cor 6116 - 150 g, 433 m	UND	12
38	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio tangerina para crochê - Cor 4445 - 150 g, 433 m	UND	12
39	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio bordol para crochê - Cor 3794 - 150 g, 433 m	UND	12
40	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio terracota para crochê - Cor 7529 - 150 g, 433 m	UND	12
41	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio azul royal para crochê - Cor 2314 - 150 g, 433 m	UND	12
42	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio amarelo canário para crochê - Cor 1289 - 150 g, 433 m	UND	12
43	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio branca para crochê - Cor 8001 - 150 g, 433 m	UND	12
44	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio verde musgo para crochê - Cor 5398 - 150 g, 433 m	UND	12
45	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio flamingo para crochê - Cor 3048 - 150 g, 433 m	UND	12
46	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio verde bandeira para crochê - Cor 5767 - 150 g, 433 m Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio azul turquesa para crochê - Cor 2194 - 150 g, 433 m	UND	12
47	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio vermelho para crochê - Cor 3402 - 150 g, 433 m	UND	12
48	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio rubi para crochê - Cor 3611 - 150 g, 433 m	UND	12
49	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio rosa chiclete para crochê - Cor 3131 - 150 g, 433 m	UND	12
50	Linha para crochê e tricô, 100% fio de algodão mercerizado, algodão virgem brasileiro - fio laranja para crochê - Cor 4456 - 150 g, 433 m	UND	12
51	Miçangas Para Pulseira, cordão e brinco - Perola - C/2000 Peças cores variadas	UND	5

PROCESSO Nº

4377/2025

Rubrica:

52	Pincel Chato Pintura Artesanato Nº 2.	UND	50
53	Pincel Chato Pintura Artesanato Nº 4	UND	50
54	Pincel Chato Pintura Artesanato Nº 6	UND	50
55	Pincel Chato Pintura Artesanato Nº 10	UND	50
56	Pincel Chato Pintura Artesanato Nº 8	UND	50
57	Pincel Chato Pintura Artesanato Nº 12	UND	50
58	Pistola de cola quente bico fino, - Aplicador profissional. Carcaça elaborada com plástico de alta resistência (não vasa). Derrete bastões de silicone brancos, pretos e coloridos. Aplicação Rápida, Segura e Versátil. Uso Profissional. Potência Máxima: 60W. Diâmetro do bastão de cola: 7mm. Resistência de PTC. Suporte de apoio retrátil. Tensão de operação: 110V à 240V.	UND.	15
59	Pistola de cola quente bico grosso, - Aplicador profissional. Carcaça elaborada com plástico de alta resistência (não vasa). Derrete bastões de silicone brancos, pretos e coloridos. Aplicação Rápida, Segura e Versátil. Uso Profissional. Potência Máxima: 60W. Diâmetro do bastão de cola: 11 ~ 12mm. Resistência de PTC. Suporte de apoio retrátil. Tensão de operação: 110V à 240V	UND.	25
60	Suporte Quadro/espelho Triangular 01 Com 100 Pec	UND	2
61	Suporte Quadro/espelho Triangular 02 Sao Raphael Com 100 Pec	UND	2
62	Tecido Americano Cru, 100% algodão, medida 10mts x 1,6, TECIDO RESISTENTE, MUITO USADO EM ARTESANATOS E PINTURAS.	UND.	3
63	Tecido Etamine quatro fios para bordado ponto cruz, A trama do tecido é composta de 4 (quatro) blocos de fios/cm muito bem definidos, facilitando a contagem dos pontos e, por isso, adapta-se bem à maioria dos bordados. Composição: 100% Algodão, tamanho: 20 x 1,40 metros. COR: BRANCA.	UND.	2
64	Tecido Alvejado Pano De Prato 70 Largura rolo 25 Metros 11 Trama branco	UND	15
65	Tecido Sacaria, tecido branco, 100% algodão, 0,70 cm de largura, rolo de 50 metros, muito usado em panos de pratos, pinturas e artesanatos em geral.	UND	6
66	Tecido Viscolycra Com Elastano Alta Qualidade cor laranja 1 m de largura 10 comprimento.	UND	2
67	Tecido Viscolycra Com Elastano Alta Qualidade cor preta 1 m de largura 10 de comprimento	UND	2
68	Tecido Viscolycra Com Elastano Alta Qualidade cor terra 1 m largura 10 de comprimento	UND	2
69	Tecido Viscolycra Com Elastano Alta Qualidade cor branca 1 m de largura 10 de comprimento.	UND	4
70	Tecido Viscolycra Com Elastano Alta Qualidade cor verde 1 m de largura 10 de comprimento	UND	1
71	Tecido Viscolycra Com Elastano Alta Qualidade cor azul 1 m de largura 10 de comprimento	UND	2
72	Tecido Oxford Estampado Afro (1,00m X 1,50m)	UND	8

PROCESSO Nº
4377/2025
Fig: 3 Rubrica:

73	Tesoura de artesanato e hobby mundial 1964-5 SuperEdge de 12,7 cm azul	UND	20	11,00
74	Tesoura Grande Profissional Multiuso Escritório Inox 21cm	UND	20	13,20
75	Tesoura Forjada Multi Uso, nº 17 fabricadas em aço inoxidável, não enferrujam durante o contato com a umidade. Tradicional fio multiuso indicado para uso profissional, na indústria têxtil e calçadista. Uso: Geral, Lâmina: Aço inox; Cabo: Plástico; Durabilidade: Indeterminada.	UND	10	21,70
76	Tinta Para Tecido Fosca Cor Preto 520 Acrilex 250 ML	UND	50	14,08
77	Tinta Tecido Para Tecido 250mL branca	UND	50	4,90
78	Tinta Para Tecido Fosca 250 ml - Acrilex - Marrom 531	UND	50	23,15
79	Tinta Para Tecido 250ml Amarelo Ouro Acrilex	UND	50	10,12
80	Tinta Para Tecido 250ml cor amarelo	UND	50	
81	Tinta Para Tecido 250ml cor limão	UND	50	11,35
82	Tinta De Tecido Fosca 250ml - Cores Cor Salmão 510	UND	50	
83	Tinta De Tecido Fosca 250ml – Cor laranja	UND	50	10,10
84	Tinta De Tecido Fosca 250ml – Cor vermelho fogo	UND	50	
85	Tinta De Tecido Fosca 250ml – Cor azul celeste	UND	50	10,10
86	Tinta De Tecido Fosca 250ml – Cor verde	UND	50	10,10

4 – LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

As execuções dos serviços somente deverão ser realizadas pelo(s) contratado(s) após o recebimento da **ORDEN DE EXECUÇÃO**, expedido pela Secretária Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação e/ou Servidor formalmente designado, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial, no período compreendido entre 8h e 17h, de segunda à sexta feira, exceto nos feriados do Município de Itaperuna, do Estado do Rio de Janeiro e da República Federativa do Brasil.

O(s) contratado(s) deverá(ão) providenciar todas as licenças e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

O(s) contratado(s) deverá(ão) providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda àqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução dos serviços.

Os materiais de consumo utilizados nos serviços, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para realização dos serviços, objeto deste Termo, estão incluídos no valor dos serviços e seu fornecimento não acarretará ônus à Contratante.

O(s) contratado(s) arcará(ão) com os dispêndios e será(ão) responsável pelo transporte horizontal e vertical necessário a execução do(s) objeto(s) deste, bem como, de toda equipe, veículos, ferramentas e máquinas necessárias a sua plena e completa execução.

O(s) contratado(s) será(ão) responsável(is) pela(s) despesa(s) de Alimentação e hospedagem(ns) de seus funcionários.

A cópia da nota de empenho poderá ser enviada à(s) pessoa jurídica(s) vencedora(s) pelo correio eletrônico (e-mail), via fax ou entregue pessoalmente por servidor responsável pela unidade requisitante do(s) objeto(s).

No recebimento e aceitação dos serviços executados serão observadas, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Os itens executados serão avaliados em relação à conformidade, especificação bem como qualidade e quantidade, de acordo com este Termo, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

O recebimento não excluirá a Adjudicatária pela responsabilidade civil, nem ético-profissional, pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E REGIME DE EXECUÇÃO

Será contratado o proponente que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM (OU GLOBAL).

O objeto do presente instrumento será executado de forma indireta.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, conforme o caso.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4377 / 2 25

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

Declaração firmada pelo proponente, EXPRESSANDO NÃO EMPREGAR MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar o(s) serviço(s) no(s) local(is) e no(s) prazo(s) indicado(s), de acordo com o previsto neste Termo, bem como, garantir a qualidade da execução, segundo as exigências legais, normas de desempenho, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste Termo, e em conformidade com os parâmetros apresentados.

Utilizar na execução do(s) serviço(s) profissional(is) idôneo(s) e habilitado(s), de acordo com o gabarito técnico indispensável.

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do(s) objeto(s) deste Termo.

O Proponente, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições para o fiel cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações para justificar atrasos ou inexecução de obrigações ora assumidas.

Credenciar junto ao M. I., o responsável técnico de seu quadro de funcionários que estará à frente dos trabalhos objeto do presente Termo.

Acceptar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo, nos limites fixados no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do M. I.

Relatar à fiscalização do M. I., toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução dos mesmos.

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do(s) serviço(s), tais como salários, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

Nº 4377 / 2 25

Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data do ocorrido, os motivos que impossibilitem a execução do objeto da forma prevista, com a devida comprovação.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização do M. I. quanto a execução do objeto contratado.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto desta.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer parcelas a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o registro do proponente vencedor, e conforme o caso, firmar o respectivo contrato.

Emitir a(s) respectiva(s) nota(s) de empenho(s).

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO.

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do objeto e as cláusulas contratuais deste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Comunicar à pessoa(s) jurídica(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

Emitir comprovante de recebimento provisório do(s) serviço(s).

Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.

Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a(s) pessoa(s) jurídica(s) vencedora(s) executar(em) fora da(s) especificação(ões).

Efetuar o pagamento ao(s) proponente(s) vencedor(es), de acordo com as condições de preço(s) e prazo(s) estabelecidos neste Termo.

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e/ou contratados.

Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

9 – PRAZO CONTRATUAL

O contrato poderá ser substituído pela NOTA DE EMPENHO ou por outro instrumento hábil.

10 – RECEBIMENTO DEFINITIVO

Os materiais serão recebidos definitivamente por funcionário designado para essa finalidade.

11 – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, das quais destacam-se:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar; e
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à Administração todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

Os valores das multas aplicadas previstas acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela administração municipal.

A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

12 – PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5 % sobre o valor da contratação
2	3% sobre o valor da contratação
3	6% sobre o valor da contratação
4	10% sobre o valor da contratação

Classificação das infrações por gravidade (GRAU):

GRAU	DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA
1	- Deixar de zelar pelas instalações do Município no momento da execução por ocorrência; - Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; - Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência; - Deixar de cumprir horário de execução/entrega estabelecido neste ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência; - Deixar de cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência; - Deixar de cumprir quaisquer dos itens deste Termo e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; - Executar o(s) serviço(s) em desconformidade com a descrita neste Termo, por ocorrência; e - Fornecer informação pérfida do(s) serviço(s) ou de material, por ocorrência.
2	- Entregar o(s) serviço(s) em desacordo com as especificações deste Termo e proposta sem motivo justificado; por ocorrência; - Empregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por serviço; - Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; - Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução dos serviços por dia e por nota de empenho; e - Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.
3	Deixar de substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.
4	Der causa, sem motivo justificado, à inexecução total do objeto do certame.

A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação com o fornecedor. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 30% (trinta por cento) do valor, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da contratação. O valor da multa poderá ser descontado das notas fiscais devidas à contratada. Se os valores das notas fiscais forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação

oficial. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência nas transgressões, levando em consideração todos os atos celebrados com a Contratante, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da contratada deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução do(s) objeto(s) deste Termo, o Município de Itaperuna, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, pagará ao contratado até o 30º (trigésimo) dia, a importância que vier a serem pactuadas, de acordo com as propostas vencedoras, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestadas por dois servidores estáveis da contratante, uma vez obedecidas às formalidades contratuais e legais previstas.

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **Município de Itaperuna**, situado à **Rua Isabel Vieira Martins, nº 131 – Presidente Costa e Silva – Itaperuna/RJ**, inscrito no CNPJ nº **28.916.716/0001-52**, devidamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Comprovantes de regularidade fiscais (C. N. D. – Certidão Negativa de Débito ou Certidão(ões) positiva(s) com Efeito de Negativa(s), na forma da lei) junto às **Receitas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas – TST**.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

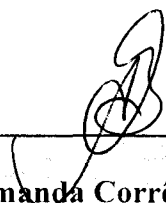
Deverá ser observada a Lei Complementar nº 123/2006 e as suas posteriores alterações (Lei Complementar nº 147/2014), concernente ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

A participação neste certame será considerada como evidência de que o proponente examinou suficientemente todas as informações disponíveis e obteve informações

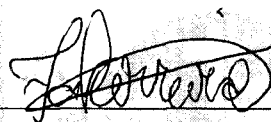
satisfatórias acerca dos serviços, importando ainda aceitar todos os termos e condições deste Termo de Referência.

As questões decorrentes da execução do instrumento contratual, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itaperuna/RJ para efeito de competência nas eventuais demandas advindas deste pacto, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaperuna/RJ, 20 de março de 2025.



Amanda Corrêa Braga Pacheco
*Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação.*
PORTARIA Nº 8526 / 2025



Fabiana Cristina Ferreira
Matrícula: 58682-0/1
Departamento de Compras
*Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação*

